

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019**  
**Processo de Licitação nº 726/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, referente à contratação de pessoa jurídica, para fins de prestação de serviço especializado em realizar capacitação para os servidores públicos municipais de Caseiros.

A contratação será com a empresa **ACADEMIA POLIADMINISTRATIVA PESQUISA E CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.715.067/0001-04, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº. 1333, sala 402, bairro Kobrasol, cidade de São José -SC, CEP 88.102-401 nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para fins de prestação de serviço especializado em realizar capacitação para os servidores públicos Municipais de Caseiros-RS, esta capacitação deverá ser ministrada em duas etapas: uma palestra para secretários, diretores, coordenadores e assessores, tendo como tema: como dirigir pessoas no serviço público e comunicação institucional; e uma palestra para os servidores municipais com os seguintes temas: motivação, mobilização, capacitação sobre atendimento ao público, transparência nas atitudes e como melhorar a imagem do servidor público perante a sociedade.

Item	Descrição	Quantidade	Valor total R\$
001	Palestra para capacitação de gestores: secretários, diretores, coordenadores e assessores, tendo como tema: como dirigir pessoas no serviço público e comunicação institucional. <i>Palestra acompanhada de material didático.</i>  Palestra com os servidores municipais com os seguintes temas: motivação, mobilização, capacitação sobre atendimento ao público, transparência nas atitudes e como melhorar a imagem do servidor público perante a sociedade. <i>Palestra com três horas de duração e com dinâmicas para facilitar a apresentação dos conteúdos.</i>	01	12.500,00

As palestras serão ministradas em datas a serem definidas pela Secretaria Municipal de Administração.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentaria:

03 - Secretaria Municipal de Administração;  
2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins de boa condução dos eventos que serão realizados.

**Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.**

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento dos serviços prestados em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2019 e edital de dispensa de licitação n° 010/2019.

Caseiros - RS, 26 de agosto de 2019.

**Leo Cesar Tessaro,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**LEO CESAR TESSARO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

- |                        |  |
|------------------------|--|
| <b>a) Modalidade -</b> | Dispensa de Licitação  |
| <b>b) Número -</b>     | 010/2019   |
| <b>c) Embasamento</b>  | Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93  |
| <b>d) Valor total:</b> | R\$ 12.500,00 valor total.   |
| <b>e) Objeto -</b>     | O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para fins de prestação de serviço especializado em realizar capacitação para os servidores públicos municipais de Caseiros- RS. |

Caseiros/RS, 26 de agosto de 2019.

**LEO CESAR TESSARO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Caseiros/RS, 26 de agosto de 2019.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 010/2019 - Objeto: A contratação será com a empresa **ACADEMIA POLIADMINISTRATIVA PESQUISA E CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.715.067/0001-04, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº. 1333, sala 402, bairro Kobrasol, cidade de São José -SC, CEP 88.102-401. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para fins de prestação de serviço especializado em realizar capacitação para os servidores públicos municipais de Caseiros. Valor total R\$ 12.500,00. Caseiros/RS, 26/08/2019. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Leo Cesar Tessaro,**  
Prefeito Municipal.

Ao:  
Jornal Zero Hora – RS.